

RESOLUÇÃO Nº 263/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a Resolução CIR 013 de 12 de maio de 2016, que aprova a proposta de Cofinanciamento do Centro de Consultas e Exames Especializados – CCEE de Nova Venécia.

Considerando a Resolução CIR 017 de 12 de maio de 2016, que define que a gestão do CCEE será compartilhada entre a Secretaria Estadual de Saúde e os municípios da região Norte de saúde do Espírito Santo. - Parágrafo único- A Comissão de intergestores Municipais/CIR Norte, será a instancia de negociação e decisão no espaço regional entre os gestores municipais e a secretaria de Estado do Espírito Santo da Saúde sobre as regras da gestão compartilhada.

Considerando a Resolução CIR 025 de 24 de junho de 2016 que aprova a definição das Tecnologias da Rede da Mulher e da Criança, e, da Rede Crônicas: eixos: oncologia, hipertensão e diabetes que serão implantadas no CCEE - Centro de Consultas e Exames Especializados.

Considerando a Resolução CIR 042 de 18 de outubro de 2016, que aprova a denominação de "Unidade Cuidar Norte - Unidade de Cuidado Integral à Saúde", para o novo Centro Regional de Atenção Especializada que irá funcionar no município de Nova Venécia e que prestará atendimento à população da Região de Saúde Norte.

Considerando a Lei nº 10.733 de 19 de setembro de 2017, publicada no DIO-ES nº 24476- institui, no âmbito do Estado do Espírito Santo, a Política Estadual de Organização da Atenção à Saúde - Rede Cuidar, para ampliar a oferta, melhorar a qualidade e aumentar a eficiência dos serviços de saúde.

Considerando análise da CT-CIB/SUS-ES e sugestão de homologação pela CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.052/2019 da CIR NORTE, que aprova a oferta dos procedimentos referentes aos atendimentos nas Linhas de Cuidados sejam integralmente respeitadas as necessidades da população estratificada, não se admitindo a cotização de vagas por município.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.


NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Gleikson Barbosa Dos Santos
Subsecretário de Estado da
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização
da Atenção à Saúde